



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 365/11

JUSTIFICATIVA

A matéria em questão visa garantir o bem estar dos munícipes, visando manter item indispensável para facilitar a locomoção daqueles impossibilitados de locomoção ou que possuem mobilidade reduzida, fatores de grande relevância na atualidade.

A ausência de cadeiras de rodas nos edifícios comerciais e residenciais tem causado transtornos aos seus usuários, moradores e visitantes, na medida em que impede a locomoção daqueles, que por algum motivo, delas necessitam.

A presente propositura tem por intuito avançar no objetivo de dar dignidade à população com dificuldades locomotoras, portanto a existência de cadeira de rodas, posta à disposição de usuários em todos os edifícios, vai ampliar as facilidades e os serviços destinados à essas pessoas, e ainda, beneficia aquelas impossibilitadas de se locomoverem temporariamente.

Por fim, a manutenção de cadeiras de rodas em edifícios comerciais e residenciais multifamiliares visa viabilizar a vida dos deficientes físicos, integrando-os dentro do contexto social, a cadeira de rodas permitirá a locomoção através dos elevadores e o acesso a qualquer área do edifício não só, dos deficientes físicos, mas de todos aqueles que estejam, por algum motivo, impedidos de locomoção.

Dessa forma, pela importância do tema, que faz o projeto merecedor da atenção de todos, solicito a sua aprovação pelos meus Pares.